



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado

Rejeitado

Retirado

____/____/2022

Presidente

REQUERIMENTO Nº

/2022

Ementa: Requer, informações sobre incentivo adicional aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE), estabelecido no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Considerando o previsto no Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal nº 12.994, alterada pela Lei nº 13.708/2018., que prevê um pagamento adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

Considerando que é obrigatório que todo ano o Ministério da Saúde encaminhe incentivo financeiro adicional para que seja investido no fortalecimento de políticas de saúde da família, é que:

O Vereador que a este subscreve, em conformidade com o texto regimental desta Casa, requer, ouvido o Plenário, que seja oficiado à Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, solicitando-lhe que informe esse vereador:

1) Como estabelecido pelo Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015, o repasse deve ser feito pelo Ministério da Saúde aos municípios até dia 15 de dezembro de 2022, portanto qual o montante do repasse nesse ano de 2022?

2) Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias recebem esse adicional?





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

3) Há lei municipal que regulamente o repasse para esses profissionais? Caso não haja, seria possível a prefeitura preparar lei específica para esse fim e encaminhar para apreciação da Câmara Municipal de Caçapava?

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de dezembro de 2022.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador – PTB

